CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FZ4E-ARFP-8B6C-AJKO

A C Ó R D Ã O

AGRAVO

Processo TC-021034.989.25-1 (Ref.: TC-020899.989.25-5).

Requerente: ALTIPISOS REVESTIMENTOS E QUADRAS ESPORTIVAS LTDA

Assunto: Agravo contra despacho que indeferiu liminarmente o pedido de medida cautelar em face de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 21/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, objetivando "*registro de preço para eventual aquisição e instalação de piso modular para as unidades da Rede Municipal de Educação, praças e locais de atividades infantis"*.

Responsável: Carlos Alberto Taino Junior (Prefeito).

Advogados: Não constam advogados cadastrados no e-TCESP.

EMENTA: AGRAVO. CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR. RAZÕES RECURSAIS DESPROVIDAS DE QUAISQUER INOVAÇÕES FÁTICAS OU ARGUMENTATIVAS. OBJETO HOMOLOGADO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de dezembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Valdenir Antonio Polizeli e Márcio Martins de Camargo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, **conhecer do agravo,** e, quanto ao mérito, **negar-lhe provimento**, de modo a confirmar, na íntegra, os fundamentos da decisão combatida.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas em exercício, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 03 de dezembro de 2025.

DIMAS RAMALHO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FZ4E-ARFP-8B6C-AJKO